



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0043/2024

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 0043/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 11 da Lei nº 5684, de 09 de maio de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.11.

.....

§ 2º O aluno do ensino fundamental, médio e superior, de instituições públicas e privadas, terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de passe mensal no trajeto escola-casa e vice-versa’.

.....” (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz